



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2017

Processo Administrativo n.º 23171.002061.2016-11

VALIDADE: 12 (doze) meses

No dia 26 de julho de 2017, o IFPB – Campus Monteiro, situado no Ac. Rodovia PB 264, s/n – Vila Santa Maria – Monteiro/PB – CEP: 58500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.898/0008-41, representada pelo seu Diretor-Geral, ABRAÃO ROMÃO BATISTA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2017**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Portal de Compras Governamentais e homologada pelo ordenador de despesas em 21/07/2017, RESOLVE registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresa: R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMÁTICA – ME	
CNPJ/MF: 26.668.902/0001-94	Telefone: (17) 3524-8210
Endereço: RUA ARACAJU, Nº 51, SALA 05, CENTRO, CANDADUVA – SÃO PAULO.	
Representante Legal: DANIEL NICOLA	
RG nº: 29.440.646-1	CPF/MF nº: 216.721.888-57

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
54	Cartucho tonner compatível com impressora HP laserJet 500 Color M551, referência CE400A black	UNID.	50	FASTPRINTER	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
55	Cartucho tonner compatível com impressora HP laserJet 500 Color M551, referência CE402A yellow	UNID.	45	FASTPRINTER	R\$ 90,00	R\$ 4.050,00

Coordenação de Licitação

Fone: (83) 3351-3708 - e-mail: licitacao.monteiro@ifpb.edu.br

Abraão Romão Batista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

3 OBJETO

O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo para atender o Laboratório de Informática e a Coordenação de Tecnologia da Informação do IFPB Campus Monteiro e demais participantes. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

4.1 A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças do IFPB, através do formulário de Autorização de Fornecimento (AF), Anexo III do processo.

5 DA VINCULAÇÃO DA ATA, DO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

5.1 Esta Ata ficará vinculada ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº **02/2017**, constante do Processo nº **23171.002061.2016-11**, e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

6 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFPB não será obrigado a solicitar os materiais/serviços aos fornecedores assinantes da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7 DA ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), nos seguintes endereços, em horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min:

7.2 ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.2.1 **UASG: 158472** - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS MONTEIRO

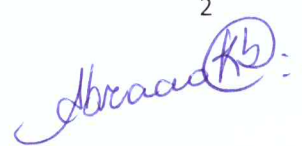
Ac. Rodovia PB 264, s/n – Vila Santa Maria – Monteiro/PB – CEP: 58500-000

7.3 ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.3.1 **UASG: 158138**– INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA – REITORIA;

Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro – CEP: 58.013-120 – João Pessoa/PB

Coordenação de Licitação
Fone: (83) 3351-3708 - e-mail: licitacao.monteiro@ifpb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

- 7.3.2 UASG:** 158138– INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS SANTA RITA;
Rua Patos, 200 – Bairro dos Municípios – Santa Rita – CEP: 58302-290
- 7.3.3 UASG:** 158474– INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS CABEDELO;
Rua Santa Rita de Cássia, n° 1900, Bairro Jardim Cambinha – Cabedelo-PB – CEP:
58.103-772
- 7.3.4 UASG:** 155890 – INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA - CAMPUS ITAPORANGA;
Av. Soares Madruga, 240 – CEP 58.780-000 – Centro – Itaporanga/PB
- 7.3.5 UASG:** 155894 – INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA;
Rua Vereador Luis Martins de Carvalho, s/n – Centro – Itabaiana-PB – CEP: 58360-000
- 7.3.6 UASG:** 154868 – INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA - CAMPUS GUARABIRA.
Rod. PB 057, s/n km02, CEP: 58500-000 – Guarabira-PB
- 7.3.7 UASG:** 158470 – INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA - CAMPUS PATOS:
Ac. Rodovia PB 110, S/N – Alto do Tubiba CEP: 58.700-970 – Patos/PB.
- 7.3.8 UASG:** 15871– INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL:
Acesso Rodovia PB 426, Sítio Barro Vermelho, s/n, Zona Rural, Princesa Isabel-PB, CEP:
58755-000.
- 7.3.9 UASG:** 155895 – INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA – CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA
Av. Senador Rui Carneiro n° 293, Bairro São José, Catolé do Rocha-PB – CEP: 58.884-000
- 7.3.10 UASG:** 158473 – INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA - CAMPUS CAMPINA GRANDE.
Av. Tranquilino Coelho Lemos 671 – Dinâmica Campina Grande-PB
- 7.3.11 UASG:** 158279 – INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA - CAMPUS SOUSA.
Av. Pedro Antunes de Oliveira, s/n – São Gonçalo – Sousa-PB – CEP: 58814-000
- 7.3.12 UASG** 158280 – INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA - CAMPUS CAJAZEIRAS
Av. José Antônio da Silva, 300 - Jardim Oásis – CEP: 58.900-000 – Cajazeiras/PB.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

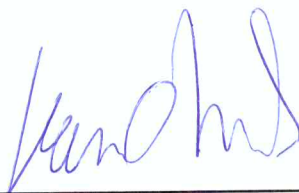
7.3.13 UASG: 158473 – INSTITUTO FEDERAL DA PARAIBA - CAMPUS PICUÍ.

Acesso Rodovia PB 151, s/n Bairro Genecista, Cep 58187-000 – Picuí-PB

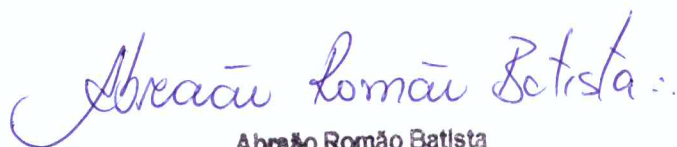
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e o Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.

8.2 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Monteiro-PB, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Representante empresa



Abraão Romão Batista
Diretor Geral
IFPB campus Monteiro
Portaria nº 1.212/2017 - RE